



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ  
*Gabinete do Prefeito*

Lei nº 153/2010, de 16 de novembro de 2010.

INSTITUI O DIA DO UNIVERSITÁRIO  
PIQUEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de dezembro como data comemorativa ao Estudante Universitário Piqueense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, 16 de novembro de 2010.

Expedito José do Nascimento  
Prefeito

Autor: vereador Francisco Niclézio Bezerra Vieira  
Coautor: vereador Bismarck Barros Bezerra



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2010**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 153/2010, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre **“INSTITUI O DIA 18 DE DEZEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PIQUEENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 16 de novembro de 2010.

---

Expedito José do Nascimento  
Prefeito